



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14)3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

“Altera a Resolução nº 02/2011 e dá outras providências.”

**MÁRCIO JOSÉ ZANINI**, Presidente da Câmara Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso III do artigo 263 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O art. 2º da Resolução nº 02, de 20 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Câmara Municipal de Cabralia Paulista para execução de seus serviços administrativos contará com cargos públicos e funções gratificadas descritas nos Anexos I, II e III, os quais ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

**Parágrafo Único.** Compete ao Agente de Contratação, função gratificada a ser ocupada por servidor efetivo designado nos termos do Anexo III, para atendimento a Lei nº 14.133/2021:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando aos setores solicitantes o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b. verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c. verificar e julgar as condições de habilitação;

d. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e. encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

cont.....fls. 002

As mjc CA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14)3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

cont.....fls. 002

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação, conforme o caso.

IV - Caberá ao agente de contratação, em especial:

- a. elaborar o procedimento da contratação direta;
- b. elaborar a fase interna da contratação quando se tratar de licitação.

V - O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões;

VI - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o caput, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada.”

**Art. 2º.** O art. 3º da Resolução nº 02, de 20 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** O Quadro de Pessoal inserto nos Anexos I, II e III, atendendo as conveniências da Administração, guarda absoluta conformidade com a Estrutura Administrativa desta Edilidade e subordinação hierárquica ao Presidente da Câmara Municipal.”

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de fevereiro de 2024.

Cabrália Paulista, 26 de março de 2024.

  
Marcio José Zanini – Presidente

  
Adeir Sanquetti – 1º Secretário

  
Albanise Aparecida Dionísio Bettoni – 2ª Secretária

cont.....fls. 003



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14)3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

cont.....fls. 003

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

### ANEXO I

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA-SEMANAL	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO INICIAL – R\$
01	DIRETOR DE SECRETARIA	40 horas	Concurso Público	R\$ 3.500,00
01	AUXILIAR DE SECRETARIA	40 horas	Concurso Público	R\$ 1.729,13
01	SERVIÇOS GERAIS	40 horas	Concurso Público	R\$ 1.729,13
01	CONTADOR	20 horas	Concurso Público	R\$ 3.500,00

cont.....fls. 004

*AS mR Cel.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14)3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

cont.....fls. 004

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

### ANEXO II

### DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA - SEMANAL	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO INICIAL - R\$
01	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	20 horas	Comissão	R\$ 1.729,13

cont.....fls. 005

*AS mlk Cwl*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14)3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

cont.....fls. 005

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

### ANEXO III

### DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO INICIAL – R\$
01	<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>	Portaria - Designação do Presidente da Câmara dentre servidores efetivos do quadro permanente	20% do salário base do servidor designado

cont.....fls. 006

*As myl cul*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14)3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

cont.....fls. 006

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Ref.: Mensagem do PR nº 003/2024

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, com todas as vênias devidas, passamos às mãos de Vossas Excelências a respectiva proposição que visa, em resumo, conceder alterar as remunerações dos servidores efetivos e comissionados desta Edilidade.

Primeiramente, em relação a remuneração dos servidores da Casa, nossa proposta visa, em termos, corrigir distorções de atribuições e combater o achatamento do poder aquisitivo imposto pela inflação acumulada nos últimos anos.

A questão da criação da função gratificada de Agente de Contratação, visa atender aos regramentos da nova lei de licitações e contratos públicos, no caso, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que entrou em vigor neste exercício financeiro de 2024.

De outra banda, as despesas públicas que serão criadas com entrada em vigor desta proposição, segundo estudos da Contabilidade desta Casa, atendem aos mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de alta estima e elevado apreço, solicitamos o devido apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Cabralia Paulista, 26 de março de 2024.

**Marcio José Zanini** – Presidente

**Adeir Sanquetti** – 1º Secretário

**Albanise Aparecida Dionísio Bettoni** – 2ª Secretária

cont.....fls. 007



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14)3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

cont.....fls. 007

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, para fins de cumprimento dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, existi adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para tramitação de Projeto de Resolução nº 003/2024.

DECLARO ainda, para fins de cumprimento do art. 17, §2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as aludidas despesas públicas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na legislação municipal em vigor.

Cabralia Paulista, 26 de março de 2024.

  
**Marcio José Zanini** – Presidente

cont.....fls. 008



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone/Fax (14)3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro

17480-000 - Cabralia Paulista/SP

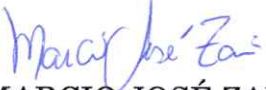
Cont.....fls. 008

## **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

### **ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Na qualidade de ordenador da despesa, considerando o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2024, e em conformidade com os artigos 16, 17 e 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000), declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pela qual, às folhas anexas, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Cabralia Paulista/SP, 26 de março de 2024.

  
**MARCIO JOSÉ ZANINI**  
**PRESIDENTE**

cont.....fls. 009



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone/Fax (14)3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro

17480-000 - Cabralia Paulista/SP

cont.....fls. 009

## **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

*Art. 17 da Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000*

### **I. DETALHAMENTO DA DESPESA:**

Altera a Resolução n.º 02/2011 e dá outras providências – GRADE SALARIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA/SP.

### **I.I PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa possui previsão de execução orçamentária, através da Funcional Programática e categoria econômica abaixo relacionadas:

01 031 0001 2003 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

cont.....fls. 010



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone/Fax (14)3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro

17480-000 - Cabralia Paulista/SP

cont.....fls. 010

## I. DEMONSTRATIVO DO IMPACTO NO DUODÉCIMO E NA RCL

1º Exercício – 2024		
Valor da despesa estimada para 2024	R\$	192.220,60
RCL Ajustada	R\$	30.194.974,84
Impacto % sobre a RCL do 1º Exercício		0,60%
Duodécimos previstos para o exercício 2024	R\$	866.250,00
Impacto % sobre o Duodécimo de 2024		20,87%

1º Exercício – 2025		
Valor da despesa estimada para 2025	R\$	211.442,70
RCL Ajustada	R\$	33.214.472,32
Impacto % sobre a RCL do 1º Exercício		0,60%
Duodécimos previstos para o exercício 2025	R\$	866.250,00
Impacto % sobre o Duodécimo de 2025		22,96%

1º Exercício – 2026		
Valor da despesa estimada para 2026	R\$	232.587,00
RCL Ajustada	R\$	36.535.919,56
Impacto % sobre a RCL do 1º Exercício		0,60%
Duodécimos previstos para o exercício 2026	R\$	866.250,00
Impacto % sobre o Duodécimo de 2026		25,25%

### NOTAS EXPLICATIVAS

Os valores projetados para os próximos exercícios foram calculados com base no índice inflacionário 10% (dez por cento).

cont.....fls. 011

*mjz*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

☎ Fone/Fax (14)3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro  
17480-000 - Cabralia Paulista/SP


cont.....fls. 011

### **CONCLUSÃO**

Diante dos cálculos realizados e considerando os cenários projetados, fica comprovada a suficiência orçamentária-financeira da Câmara Municipal de Cabralia Paulista.

É possível concluir também que a referida despesa se encontra compatibilizada com as peças de planejamento do município, sendo necessária sua execução para manutenção da Câmara Municipal de Cabralia Paulista.

Cabralia Paulista, 26 de março de 2024

  
**MARCIO JOSÉ ZANINI**  
PRESIDENTE